



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 2025

Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Cirineu Barbosa.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Votorantim autorizada a conceder o Título de "Cidadão Votorantinense" ao Senhor Cirineu Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

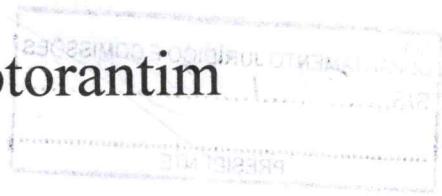
Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 21 de outubro de 2025.

**RONALDO FURQUIM DE CAMARGO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO



## HISTÓRICO DO SENHOR CIRINEU BARBOSA

Em reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pelo compromisso com a fé, a família, o serviço voluntário e a dedicação ao bem comum, o senhor Cirineu Barbosa foi indicado para receber o Título de Cidadão Votorantinense.

Nascido em Itaporanga, mudou-se para Votorantim ainda adolescente, aos 14 anos, onde construiu sua história e sua família. É casado desde 1997 com Rosângela Aparecida Ponciano Barbosa e pai de Adam Ponciano Barbosa. No campo profissional, iniciou sua carreira no ramo de tapeçaria e confecção de cortinas sob medida, formou-se Técnico em Designer de Interiores e, sempre buscando aprimoramento, graduou-se em Teologia e Geografia.

Desde 1993, participa ativamente da Renovação Carismática Católica (RCC), onde exerceu funções de coordenação e liderança, além de ministrar palestras e colaborar em diversas pastorais. Atualmente, integra o Ministério da Palavra da Paróquia Nossa Senhora Consolata. Em 2014, iniciou sua atuação como voluntário em um projeto de formação humana, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e para a promoção do bem comum.

Em 2020, aceitou o desafio de ingressar na vida pública e foi eleito vereador, sendo o terceiro mais votado da cidade. No exercício do mandato, destacou-se pelo firme posicionamento em defesa de seus princípios, sempre pautado na ética, na fé e no compromisso com o desenvolvimento de Votorantim. Em 2024 assumiu a Presidência da Câmara Municipal, trouxe mais de R\$ 1 milhão em emendas parlamentares e realizou inúmeros atendimentos à população, dentro e fora do gabinete. Atualmente, segue atuando como comerciante no ramo da construção civil, gerando empregos para moradores da cidade e, mesmo fora do mandato, continua servindo à população, sempre comprometido com o progresso de Votorantim.

Por sua dedicação, liderança comunitária, atuação política e contribuição incontestável para o crescimento da nossa cidade, Cirineu Barbosa é, com justiça e mérito, agraciado com o Título de Cidadão Votorantinense.

Por todo o exposto, é que indicamos o nome do Senhor Cirineu Barbosa, para receber desta Câmara Municipal o Título de “Cidadão Votorantinense”.

**RONALDO FURQUIM DE CAMARGO**  
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CIRINEU BARBOSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
22753478 SSP/SP

CPF  
152.728.978-89  
DATA NASCIMENTO  
05/08/1974

FILIAÇÃO  
JOAQUIM BARBOSA

VANDIRA FAGUNDES  
BARBOSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO  
01340784809

VALIDADE  
12/11/2031

1ª HABILITAÇÃO  
08/08/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO  
12/11/2021

Estado Mato Grosso do Sul Diretor Presidente do Detran-SP  
Assinatura Eletrônica

ASSINATURA DO FABRICANTE

11948134302  
SP008095095

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2300340112

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2300340112



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 4969244**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 29/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**CIRINEU BARBOSA**, RG: 22753478, CPF: 152.728.978-89, nascido em 05/08/1974, natural de Itaporanga - SP, filho de Joaquim Barbosa e Vandira Fagundes Barbosa, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**PEDIDO Nº:**

**0090392598**





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária

SJ 1.1.2 – Seção de Protocolo e Informações – Pátio do Colégio  
Pátio do Colégio, 73, Sala 2 - Tel.: (11) 3489-3805

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

**VÂNIA DE OLIVEIRA REIS**, Escrevente Técnico  
Judiciário da Seção de Protocolo e Informações de  
Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado  
de São Paulo. -----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa  
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de  
2ª Instância das Seções de Direito Criminal, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço  
de Protocolo Geral e Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,  
em nome de **CIRINEU BARBOSA**, portador(a) do RG nº **22.753.478**, e inscrito(a) no CPF/MF  
sob o nº **152.728.978-89**, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal.  
NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----  
São Paulo, aos 01 dias do mês de outubro de 2025. -----

Escrevente Técnico Judiciário  
Matrícula nº 800.949

**VANIA DE** Assinado de  
**OLIVEIRA** forma digital por  
**REIS:0569** **VANIA DE**  
**8554897** **OLIVEIRA**  
REIS:05698554897  
Dados: 2025.10.01  
16:50:52 -03'00'



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**  
**Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo  
N. 2025/000008984707**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CIRINEU BARBOSA (nome da mãe VANDIRA FAGUNDES BARBOSA e data de nascimento 05/08/1974)** ( registrado civilmente como **CIRINEU BARBOSA**) ou CPF nº **152.728.978-89**.

Certidão **emitida em:** 30/09/2025, às 16:08:35 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **39F184715B53C2A1**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**g) Foram pesquisados processos de Execução Criminal - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.**

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário

Dúvidas e sugestões: [admsp-suec@trf3.jus.br](mailto:admsp-suec@trf3.jus.br)

(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)

(11) 2172-6150





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA  
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
N. 2025/000009091199**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CIRINEU BARBOSA (nome da mãe VANDIRA FAGUNDES BARBOSA e data de nascimento 05/08/1974)** (registrado civilmente como **CIRINEU BARBOSA**) ou CPF nº **152.728.978-89**.

Certidão **emitida em:** 03/10/2025, às 09:52:59 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **EF204F411C3EADAS**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

**g) As execuções criminais constarão apenas na certidão do 1º grau.**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



## **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

*Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular / responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades específicas a seguir determinadas:*

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO**

Ao assinar este termo o TITULAR concorda que a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, proceda com o tratamento de seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS**

A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim fica autorizada a tomar decisões e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do TITULAR:

1- Certidões criminais fornecidas:

- Pela Justiça Federal de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o homenageado tenha o seu domicílio;
- Pela Justiça Estadual de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o homenageado tenha o seu domicílio;
- Pelos tribunais competentes, quando o homenageado possuir foro por prerrogativa de função.

2- RG

### **PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO**

O TITULAR autoriza que a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo que serão utilizados especificamente para fins de:

Votorantinense, de Honra ao Mérito ou de Mérito Comunitário "Herbert de Souza".

#### **PARÁGRAFO QUARTO - SEGURANCA DOS DADOS**

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurar a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advém de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

#### **PARÁGRAFO QUINTO – DA BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais coletados para execução do disposto no presente termo de consentimento, baseiam-se nas diretrizes constantes no art. 7º, I e 11º, I, ambos da Lei 13.709/2018. Tratando-se de menor de idade, tal fundamentação baseia-se no art. 14º § 1º da Referida Lei. Em caso de dúvidas sobre a coleta dos dados indicados no presente Termo, o titular poderá encaminhar e-mail para lgpd@votorantim.sp.leg.br

Votorantim, SP 05 de outubro de 2025

CONTROLADORA

TITULAR